



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT/PMM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT

EDITAL 001/2022-FUMCULT/PMM  
CONVOCAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS PARA A  
1ª VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ-FUMCULT, neste ato representada por seu diretor-presidente, o senhor Olavo dos Santos Almeida, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.322/ 2021 - PMM, em conformidade com a Lei Complementar nº 082/2011 - PMM, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital, que tem por objeto a composição da grade de programação da 1ª Virada Cultural do Município de Macapá/2022, a ser realizada no dia 04 de fevereiro do ano de 2022, por ocasião do Aniversário da Cidade de Macapá/AP.

I- DA FINALIDADE

1. Constitui finalidade deste edital, convocar artistas e grupos artísticos para compor a grade de programação da 1ª Virada Cultural do Município de Macapá, realizados pela Fundação Municipal de Cultura na comemoração de 264 (duzentos e sessenta e quatro) anos de Macapá/AP, visando promover atividades de lazer e entretenimento voltadas para desenvolver e fomentar a cadeia cultural do Município. O presente edital leva em consideração:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- b) Lei Complementar nº 082/2011, dispõe sobre às competências da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT.
- c) Lei Municipal nº 2.214, de 07 de junho de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- d) Decreto Municipal nº 314, de 06 de fevereiro de 2018, que regulamenta o sistema municipal de cultura de Macapá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financiamentos e dá outras providências.

II - DO OBJETO

2. Constitui-se objeto deste edital a seleção de propostas artísticas e culturais, para composição da grade de programação do referido evento, de acordo com os segmentos e quantitativos descritos abaixo:

ARTES VISUAIS (exposições, performances, instalações e outras manifestações das artes visuais)	Mercado Central, Ceu das Artes e Praça da Prefeitura	20	R\$ 2.000,00
ARTESANATO	Praça da Bandeira	25	R\$ 2.000,00
AUDIOVISUAL (exibições de filmes e documentários autorais)	Mercado Central	15	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT/PMM

ARTES CÊNICAS I (teatro e circo de rua)	Praça Chico Noé	10	R\$ 2.000,00
ARTES CÊNICAS II (montagem)	Céu das Artes	10	R\$ 3.500,00
CAPOEIRA	Praça Chico Noé	15	R\$ 2.000,00
CULTURA POPULAR I (escola de samba)	Mercado Central	10	R\$ 5.000,00
CULTURA POPULAR II (blocos camavalescos)	Mercado Central	08	R\$ 3.000,00
CULTURA POPULAR III (fanfarras)	Percurso da Corrida	07	R\$ 3.000,00
CULTURA POPULAR IV (Marabaixo e Batuque)	Quilombo do Curiaú	30	R\$ 4.000,00
DANÇA	Mercado Central	20	R\$ 3.000,00
LITERATURA (recitais poéticos e contação de histórias)	Praça Veiga Cabral e Bioparque	20	R\$ 3.000,00
MÚSICA I (violão e voz)	Praça Veiga Cabral	08	R\$ 1.000,00
MÚSICA II (melody, brega, guitarra, saudade)	Balneário da Fazendinha	20	R\$ 2.000,00
MÚSICA III (rock, indie, folk, pop, instrumental)	Praça da Bandeira	13	R\$ 3.000,00
MÚSICA IV (samba, pagode, chorinho)	Mercado Central	09	R\$ 4.000,00
MÚSICA V (música autoral)	Praça da Prefeitura	13	R\$ 5.000,00
DJ's (com seu equipamento)	Fazendinha	10	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>263</b>	<b>RS753.000,00</b>

**Parágrafo Único:** No ato da inscrição, o proponente deverá indicar em qual categoria se inscrever.

### III - DO CRONOGRAMA

3. O processo de inscrição e seleção, bem como, as demais atividades necessárias a efetivação deste certame, obedecerão ao cronograma abaixo descrito:

FASE	PERÍODO/ PRAZO
Publicação no Diário Oficial do Município	13/01/2022
Prazo para impugnação da convocatória	14/01/2022
Divulgação do resultado da impugnação	17/01/2022
Periodo de Inscrição	17/01 a 21/01/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/01/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar	26/01/2022
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	27/01/2022
Prazo para entrega de documentação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	28/01 e 29/01/2022
Assinatura do contrato	28, 29 e 31/01/2022
Realização da programação	04/02/2022

### IV - DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições neste edital serão PRESENCIAIS e GRATUITAS, abertas a partir das 09h00 do dia 17/01/2022 (segunda-feira) até às 18h00 do dia 22/01/2022 (sábado), e serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT, situada na Rua Eliezer Levy, 1610 – Centro – Macapá/AP, CEP: 68.900-083, imprerivelmente no horário de atendimento, de 09h00min. às 18h00min.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT/PM**

4.1 Para efetivar a inscrição o proponente deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no Sistema Municipal de Indicadores Culturais;
- b) Cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do artista;
- c) Portfólio em mídia digital do artista;
- d) Portfólio em mídia digital do proponente em caso de agenciamento;

**V - DA SELEÇÃO**

5. Para seleção das atrações inscritas nesta convocatória, a Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT, instituirá por meio de portaria de seu Diretor-presidente, uma comissão composta por 06 (seis) técnicos, de reconhecida atuação no segmento cultural, a quem caberá a composição da grade de programação da 1ª Virada Cultural do Município de Macapá/2022, bem como, análise e julgamento de recursos impetrados.

5.1. Para análise das propostas inscritas nesta convocatória, a comissão de seleção levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do participante (0 – 10 Pontos);
- b) Diálogo com a diversidade artística e cultura da Cidade de Macapá (0 – 10 Pontos);
- c) Adequação aos seguimentos artísticos do local de apresentação (0 – 10 Pontos).

Parágrafo Único: As atrações serão classificadas de acordo com a maior nota obtida.

5.2. Em caso de empate, será selecionada a atração com pontuação maior do critério:

- a) Excelência Artística. Persistindo o empate, considerar-se-á a maior pontuação do critério;
- b) Diálogo com a Diversidade Artística e, ainda, persistindo o empate, será considerado o critério;
- c) Adequação aos Seguimentos Artísticos do Local de Apresentação. Continuando o empate, será considerado classificado o proponente com maior idade;

**VI – DO RECURSO FINANCEIRO**

6. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, através do Programa de Trabalho 13.392.003.2.035.000 – Criação e Incentivos de Eventos Regionais, Nacionais e Internacionais.

**VII – DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

7. A contratação do contemplado se dará por meio de contrato de prestação de serviços, por inexigibilidade de licitação conforme art. 25, inciso III, da lei 8.666/93;

7.1. O pagamento dos serviços prestados das atrações selecionadas nesta convocatória, ocorrerá por transferência bancária, em parcela única, em conta bancária de titularidade do proponente ou de seu representante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal de serviço à FUMCULT;

7.2 Pagamentos não estão isentos de tributação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT/PM**

**7.3** Os contemplados deverão apresentar as seguintes documentações:

**7.4.1. PESSOA FÍSICA (Com residência no Município de Macapá)**

- a) Cópia simples do RG e CPF do proponente;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (com número do PIS);
- c) Comprovante de residência atualizado do proponente;
- d) Extrato de conta corrente bancária em nome do proponente, informando nitidamente: nome do banco, número da agência bancária com dígito, número da conta corrente, poupança ou conta digital com dígito, nome completo do favorecido e com limite permitido para o aporte do valor da premiação na categoria inscrita;
- e) Contato telefônico (celular e/ou convencional);
- f) e-mail.

Para fins de comprovação de residência, serão aceitos, dentre outros, conta de água, luz, telefone, boletos ou faturas desde que legíveis, emitidos no prazo máximo de 60 dias, e em nome do proponente, ou declaração de residência (registrado em cartório).

**7.4.2. PESSOA JURIDICA (Com ou Sem Fins Lucrativos)**

**(Com sede e foro no Município de Macapá, e que apresentem expressamente em seus CNAES, legalidade para atuação nos segmentos artísticos e culturais)**

- a) Cópia do cartão CNPJ atualizado, com CNAE de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve;
- b) Cópia do contrato social ou requerimento de empresário (CNAE de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve);
- c) Dados Bancários da Pessoa Jurídica (nome e número da instituição financeira, número da Agência e da Conta Corrente);
- d) Cópias de RG e CPF do Responsável;
- e) Cópia do Comprovante de endereço atualizado em nome da Pessoa Jurídica;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Contrato de exclusividade do artista representado (acompanhado de cópia do RG do mesmo) em caso de agenciamento ou representação artística);
- l) Contato telefônico (celular e/ou convencional)
- m) e-mail.

**7.4.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**(Com sede e foro no Município de Macapá, e que apresentem expressamente em seus CNAES, legalidade para atuação nos segmentos artísticos e culturais)**

- a) Cópia do cartão CNPJ atualizado, com CNAE de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve;
- b) Cópia do certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI) com CNAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT/PM**

- primário ou secundário, de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve;
- c) Declaração do SIMPLES Nacional (se for optante);
  - d) Dados Bancários da Pessoa Jurídica (nome e número da instituição financeira, número da Agência e da Conta Corrente ou Conta Digital PJ);
  - e) Cópias de RG e CPF do Empresário Individual;
  - f) Cópia do Comprovante de endereço atualizado em nome do representante do MEI;
  - g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
  - h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - j) Certidão de Regularidade do FGTS;
  - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5. As certidões acima solicitadas deverão estar válidas no ato de sua entrega.

7.6. A não entrega dos documentos relacionados acima, acarretarão na IMEDIATA INABILITAÇÃO do contemplado e será convocado o próximo classificado.

### **VIII - DAS VEDAÇÕES**

8. Fica vedada a inscrição e seleção de proponentes, pessoas físicas e jurídicas, cujos membros e/ ou componentes de sua diretoria, incluindo MEI, que sejam servidores da Prefeitura de Macapá e membros do Conselho Municipal de Política Cultural– CMPC, bem como cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

8.1. Fica vedado ainda, a inscrição e seleção de atrações propostas por membros da comissão de seleção, bem como cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

8.2. Fica vedada a seleção de mais de uma atração, a ser executada por um mesmo proponente. O não cumprimento deste item implicará na inabilitação de todas as propostas a ele relacionadas.

Parágrafo Único: A vedação que se refere no subitem 8.2, não se aplica as produtoras e entidades que representam vários artistas, com os quais mantem relações de trabalho.

### **IX - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

9. Pedidos de impugnação desta convocatória, total ou parcialmente, devem ser apresentados por escrito e devem ser protocolizados presencialmente junto ao setor de protocolo da FUMCULT/PM, situada na Rua Eliezer Levy, 1610 – Centro, Macapá/AP, CEP: 68.900-083, impreterivelmente no horário de atendimento, de 09h00min às 18h00min.

9.1. Pedidos de impugnação serão analisados pela assessoria jurídica da FUMCULT, homologados por seu diretor-presidente.

9.2. Proponentes e representantes de atrações não selecionadas nesta convocatória, poderão impetrar recursos por escrito e devem ser protocolizados presencialmente junto ao setor de protocolo da FUMCULT/PM, situada na Rua Eliezer Levy, 1610 – Centro, Macapá/AP, CEP: 68.900-083, impreterivelmente no horário de atendimento, de 09h00min às 18h00min.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT/PMM**

Parágrafo Único: A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não acolhimento do recurso.

9.3. Pedidos de recursos serão analisados pela comissão de seleção, homologados por seu diretor-presidente.

**X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos das atrações/ artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do projeto e de suas atividades institucionais.

11. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas desta convocatória, responsabilizando-se seus proponentes pela legalidade e veracidade de documentos e materiais apresentados.

12. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

13. Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e após, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá- FUMCULT, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

14. A FUMCULT não disponibilizará serviços de carga e descarga (carregadores) no local do evento. Assim sendo, o contratado deve acompanhar todo o processo de transporte, montagem e desmontagem, sendo responsável pelo armazenamento e segurança dos seus equipamentos. Todas as atividades serão previamente agendadas pela produção do evento.

15. A iluminação e sonorização dos palcos e locais dos eventos da 1ª Virada Cultural do Município de Macapá-2022, serão padronizados, sendo definida pela coordenação técnica e compartilhada por todos os artistas ou atrações contratadas. Os instrumentos e equipamentos de uso particular deverão ser trazidos pelos artistas

16. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre esta convocatória, poderão ser obtidos no Departamento de Apoio e Incentivo à Cultura – DAIC, no Departamento de Desenvolvimento Cultural – DDC, da Fundação Municipal de Cultura- FUMCULT.

17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Macapá.

Macapá - AP, 13 de janeiro de 2022.

**OLAVO DOS SANTOS ALMEIDA**  
Diretor-Presidente da FUMCULT  
Decreto nº 5.322/ 2021 PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL 001/2022-FUMCULT/PMM**  
**CONVOCAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS PARA A**  
**1ª VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/2022**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO PROJETO			
<b>NOME DO PROJETO</b>			
<b>PROPONENTE</b>			
<b>REPRESENTANTE ( ) SIM ( ) NÃO</b> <b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO:</b>			
<b>NOME ARTÍSTICO OU ATRAÇÃO:</b>			
<b>CATEGORIA A QUAL PRETENDE CONCORRER:</b>			
<input type="checkbox"/> 1. ARTES VISUAIS (exposições, performances, instalações e outros manifestações das artes visuais) – R\$ 2.000,00		<input type="checkbox"/> 10. CULTURA POPULAR IV (Marabaixo e Batuque) R\$ 4.000,00	
<input type="checkbox"/> 2. ARTESANATO R\$ 2.000,00		<input type="checkbox"/> 11. DANÇA R\$ 3.000,00	
<input type="checkbox"/> 3. AUDIOVISUAL (exibições de filmes e documentários autorais) R\$ 3.000,00		<input type="checkbox"/> 12. LITERATURA (recitais poéticos e contação de histórias) R\$ 3.000,00	
<input type="checkbox"/> 4. ARTES CÊNICAS I (teatro e circo de rua) R\$ 2.000,00		<input type="checkbox"/> 13. MÚSICA I (violão e voz) R\$ 1.000,00	
<input type="checkbox"/> 5. ARTES CÊNICAS II (montagem) R\$ 3.500,00		<input type="checkbox"/> 14. MÚSICA II (melody, brega, guitarra, saudade) R\$ 2.000,00	
<input type="checkbox"/> 6. CAPOEIRA R\$ 2.000,00		<input type="checkbox"/> 15. MÚSICA III (rock, indie, folk, pop, instrumental) R\$ 3.000,00	
<input type="checkbox"/> 7. CULTURA POPULAR I (escola de samba) R\$ 5.000,00		<input type="checkbox"/> 16. MÚSICA IV (samba, pagode, chorinho) R\$ 4.000,00	
<input type="checkbox"/> 8. CULTURA POPULAR II (blocos carnavalescos) R\$ 3.000,00		<input type="checkbox"/> 17. MÚSICA V (música autoral) R\$ 5.000,00	
<input type="checkbox"/> 9. CULTURA POPULAR III (fanfarras) R\$ 3.000,00		<input type="checkbox"/> 18. DJ's (com seu equipamento) R\$ 1.000,00	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>PIS</b>	
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CEP</b>	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	
<b>TELEFONES</b>			
<b>EMAIL</b>			
<p>Ao efetuar a inscrição de minha obra artística no <b>EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 001/2022 – FUMCULT/PMM PARA A PROGRAMAÇÃO DA 1ª VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ</b>, declaro estar ciente e concordo integralmente com o teor do mesmo, bem como autorizo desde já o uso de imagens das propostas selecionadas e outras a serem produzidas por ocasião deste edital.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>DECLARO</b>, sob pena das sanções previstas em Lei, que meus familiares não possuem vínculo com a Fundação Municipal de Cultura e com a Comissão de Seleção deste certame.</li><li>• <b>DECLARO</b> que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.</li><li>• <b>DECLARO</b>, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à minha participação no processo citado, que não fui declarado(a) inidôneo(a) e não estou impedido(a) de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.</li></ul> <p style="text-align: right;">Macapá, ____ de janeiro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Proponente</p>			